

Garantias honradas em operação de crédito

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Em 2016, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de Estados e Municípios no montante de R\$ 2,38 bilhões. Em 2017, até 31 de outubro, foi pago um montante de R\$ 2,78 bilhões de dívida garantida, conforme detalhado no quadro abaixo:

Tabela 1
Garantias
Honradas

Mutuário	Em milhões de R\$					2017
	2016	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	Setembro	Outubro	
Administração Estadual	2.361,86	817,67	1.458,58	317,91	163,86	2.758,02
Estado do Rio de Janeiro	2.227,32	814,96	1.438,98	315,07	158,23	2.727,24
Estado de Mato Grosso	107,13*	-	-	-	-	-
Estado de Roraima	27,42	2,71	19,60	2,84	5,63	30,78
Administração Municipal	15,81	8,78	8,77	2,19	2,19	21,93
Pref. Natal - RN	10,92	8,78	8,77	2,19	2,19	21,93
Pref. Chapecó-SC	2,27	-	-	-	-	-
Pref. Cachoeirinha -RS	1,45	-	-	-	-	-
Pref. Belford Roxo-RJ	1,17	-	-	-	-	-
Total Geral	2.377,67	826,45	1.467,35	320,10	166,05	2.779,95

*O saldo referente ao Estado de Mato Grosso foi honrado e recuperado conforme decisão do STF (ACO-2918-MT)

Ao honrar uma garantia, a União aciona as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos, que incluem, além do valor original devido, juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. No caso de estados e municípios, as contragarantias vinculadas são: Cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas, tais como IPI Exportação, ICMS, entre outras.

Contragarantias recuperadas

Em outubro, foram recuperados pelo Tesouro R\$ 7,84 milhões (4,7% do total) por meio da execução das contragarantias previstas nos contratos - como receitas dos fundos de participação, ICMS, IPI Exportação, dentre outras -, restando R\$ 158,23 milhões a recuperar, referentes aos pagamentos honrados no mês. No total, restam a recuperar R\$ 2,16 bilhões acumulados, relativos a honras de garantia realizadas desde 2016.

A totalidade dos valores a recuperar (R\$ 2,16 bilhões) reflete duas decisões judiciais que impedem a União de recuperar os créditos honrados a favor do Estado do Rio de Janeiro. A decisão da Ação Cível Originária nº 2.972, proferida em 2 de janeiro de 2017, impede a União de executar as contragarantias de cinco contratos do referido ente. Por sua vez, no âmbito da Ação Cível Originária nº 2.981, cuja decisão foi proferida em 31 de maio de 2017, a União encontra-se impedida de executar as contragarantias de qualquer contrato do Estado do Rio de Janeiro.

Vale ressaltar que, com a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 159/2017 e homologado em 5 de setembro deste ano, o montante das contragarantias bloqueadas irá compor o saldo inicial da conta gráfica prevista no

art. 17 da referida lei. Desse modo, a execução das contragarantias referentes a parcelas honradas do Estado do Rio de Janeiro só será retomada a partir de 2020.

A última coluna da tabela 2 abaixo considera apenas os contratos 100% recuperados e representa a média de dias que o Tesouro Nacional levou para recuperar os valores honrados.

Tabela 2
Valores
Recuperados e a
Recuperar

Em milhões de R\$						
Ano/Mês	Valores Honrados	Ajustes pela SELIC	Valores Recuperados	Valores a Recuperar	Percentual Recuperado (%)	Média de dias p/ recuperação
2016	2.377,67	6,16	2.013,73	370,11	84,7	9
2017	2.779,96	2,36	991,64	1.790,70	35,7	7
1º Quadrimestre	826,45	1,79	716,44	111,81	86,7	7
2º Quadrimestre	1.467,35	0,56	262,32	1.205,59	17,9	5
Setembro	320,11	0,00	5,04	315,07	1,6	5
Outubro	166,05	0,01	7,84	158,23	4,7	11
Total	5.157,63	8,52	3.005,37	2.160,81	58,3	

Notas:

- 1) Os valores honrados pela União são atualizados pela taxa SELIC até a data do ressarcimento, conforme previsto contratualmente.
- 2) O estoque honrado e o valor recuperado apresentados consideram a data em que a garantia foi honrada.
- 3) A Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) é responsável pela honra das garantias. A Coordenação-Geral de Haveres da União (COAFI), por sua vez, é a responsável pela execução das contragarantias junto aos entes subnacionais.

Fontes: CODIV e COAFI